



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0881

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 14/10/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2020, Processo Administrativo nº. 118/2020, que teve por objeto receber propostas para a aquisição/fornecimento e plantio de grama esmeralda (big holl e placas), incluindo adubação, a serem instaladas no Estádio Municipal Mário Rocha, neste município de Jateí-MS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do tipo menor preço global, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: ANTONIO PAULO PINTO - ME, CNPJ sob o nº. 00.860.668/0001-09, pelo valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de Outubro de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/10/2020, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2020, Processo Administrativo nº. 114/2020, que teve por objetivo receber propostas para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Reforma do Estádio Mário Rocha", neste município de Jateí-MS, conforme projeto básico e memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICO à empresa vencedora do certame: LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO ARQUITETURA EIREILI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.024.214/0001-63, que apresentou a menor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 106.822,10 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de Outubro de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 126/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 064/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 100/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e S & N CONSTRUÇÕES - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa para execução serviços de trocas de piso, demolição e revestimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Jatei/MS inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
05.017	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0006.2008	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSO DO FMIS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
0237	RED
1.810.00	FONTE

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Antônio Silvio de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 19 de outubro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 109/2020
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 041/2020, Processo Administrativo n.º. 109/2020, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com entrega fracionada, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.370.626/0001-39, os itens 14381, 17374 e 14378, totalizando R\$ 44.816,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais); CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.793.795/0001-17, os itens 14576, 14379, 14377, 14375, 14579, 14384, 14376, 14382 e 14383, totalizando R\$ 92.421,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos); CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.524.490/0001-35, os itens 14385, 14575 e 14386, totalizando R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais); MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.996.015/0001-08, os itens 14584 e 14580, perfazendo o valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); e VANDERLEI BIANCHI – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.011.378/0001-72, os itens 14577, 14380 e 14578, totalizando R\$ 6.788,00 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Jateí/MS, 15 de Outubro de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO N.º 058/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público homologado através do Decreto n.º. 003/19, de 21 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o item 24.6 do Edital de Concurso Público n.º 001/2018 preconizou que “a validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Jateí/MS”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 003/19, de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público referente ao Edital n.º 015/2018;

CONSIDERANDO que conforme mencionado em referido Decreto, o Concurso Público terá validade inicial até o dia 23 de janeiro de 2021 (02 anos a contar da data de publicação do Decreto, que ocorreu em 23 de janeiro de 2019 – DIOJATEÍ n.º 0463).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 24 de janeiro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público realizado pelo município de Jatei/MS e homologado através do Decreto n.º 003/19, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 009/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob n.º 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n.º. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob n.º. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, o Sr. ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, na qualidade de Fiscal do Contrato, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 1473486-SSP/DF e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o n.º 878.876.811-20; e de outro lado o Sr.º. José Laureano Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador da CIRG n.º 143.964-SSP/MT e inscrito no CPF n.º 176.454.761-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Rua Carina, 215, bairro Chácara Cachoeira, como representante da empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, situado na Rua José Antônio, n.º 260, centro, na cidade de Campo Grande -MS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.969.905/0001-08, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente TERMO DE ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, contados de 18/09/2020 a 31/03/2021 do Contrato Administrativo n.º. 009/2017 e a redução dos valores (por litro) referente ao realinhamento, de preço tendo em vista a baixa do combustível pelo governo federal e estadual, o produto “Gasolina”. Após a administração requerer o realinhamento de preços praticados no contrato administrativo n.º 009/2017, conforme documento da empresa dá conta da redução da ordem de R\$ (0,431) por litro da gasolina onde o preço era de R\$ 5,13 passa a ser R\$ 4,699 e o produto “Diesel S-10”, de R\$ (0,491) por litro onde o preço era de R\$ 4,39 passa a ser de R\$ 3,899 a partir de 17 de setembro no Contrato Administrativo n.º. 009/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: O valor global do Contrato Administrativo n.º. 009/2017 é de R\$ 108.116,12 (cento e oito mil, cento e dezesseis reais e doze centavos) será acrescido R\$ 27.029,03 (vinte e sete mil, vinte e nove reais e três centavos) correspondente a 25% do valor, sendo assim o valor global do contrato passará a ser de R\$ 135.145,15 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea “d” do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA
José Laureano Ribeiro

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30 de abril de 2019, o Contrato Administrativo nº. 114/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, com vigência de 15/12/2017 a 30/04/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de ar para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Lazer bem como os Programas Sociais da Prefeitura Municipal Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 22.435,35 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME
CONTRATADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 037/CMJ/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona e da outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Servidora MARCIA REGINA SOUZA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Matrícula 12, Nível I, Classe J, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, contados a partir de 19/10/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 18/11/2020.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, no âmbito deste Poder legislativo Municipal, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

PORTARIA Nº 038/CMJ/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede férias ao servidor que menciona e da outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor MAURICIO ROCHA KINTSCHEV a esta Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (dez) dias de férias ao Servidor MAURICIO ROCHA KINTSCHEV, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, sob Matrícula 114, Nível III,, Classe B, lotado no setor de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 a 15/05/2020, contados a partir de 19/10/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 09/11/2020.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

PORTARIA Nº 039/CMJ/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona e da outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ADELMA MORAES DE SOUZA a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora ADELMA MORAES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, sob Matrícula 111, Nível IV, Classe B, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 02/04/2020, contados a partir de 19/10/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 29/10/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

